



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2.297/15

Data 17.12.2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.364/15, de 17.12.2015;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.028000

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00(351)-111

Material, bem ou serviço para distrib. gratuita R\$ 10.000,00

09.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.04

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1236600202.054000

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.32.00(423)-111

Material, bem ou serviço para distrib. gratuita R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--------------------------------|------------------|
| 111 | MDE - Programa Merenda Escolar | 11.500,00 |
| | TOTAL | 11.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal